

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 073/2019, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 046/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 10/02/2017.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

J CAMARA & IRMÃOS S/A, com sede na Rua Thomas Edson, , nº. 400, Qd. 07, Setor Serinha, Cep: 74.835.130, Goiânia-Go, nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.536.754/0001-23, neste ato representada pelos seus procuradores Breno Machado CPF: 081.286.558-84 e ID: 1828004 SSP/GO E Ronaldo Borges Ferrante CPF: 486.987.688-49 e ID: 1828004 SSP/GO, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 10/02/2017 – Contrato nº 046/2017, Pedido de Cotação nº 052/2017, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, decorrentes do Processo nº 201100010013921 - Contrato de Gestão nº 24/2012, e demais obrigações constantes do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2016005716.

II.II – Após tratativas entre os representantes do IDTECH (GECOL/ ASJUR) e os representantes da empresa **J CAMARA & IRMÃOS S/A**, acordaram que o valor contratual será reduzido em 3%, ou seja, o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) passará para ordem de R\$ 10.185,00 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais).

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/02/2019 e findando-se em 09/02/2020.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2016005716, mantendo-se como boas, firmes e valiosas

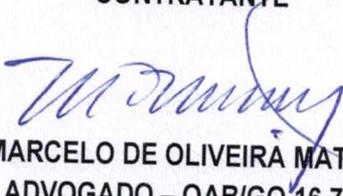
todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 08 dia do mês de fevereiro de 2019.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

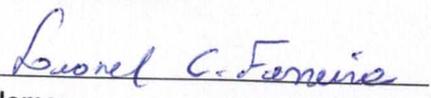


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

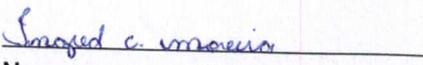
J CAMARA & IRMÃOS S/A
BRENO MACHADO
CONTRATADA

J CAMARA & IRMÃOS S/A
RONALDO BORGES FERRANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF/MF: 000.308.091-93



Nome: _____
CPF/MF: 033.504.481-60